TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Processo Licitatório Nº 35/2025

Pregão Eletrônico Nº 02/2025

CONTRATO Nº 48/2025

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS - Pessoa Jurídica De Direito Público Interno

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CNPJ: 82.939. 82.939.471/0001-24

Autoridade Competente: Anderson Wolf de Lima - CPF: 123.XXX.728.XX

Endereço: Rua 31 de Março, n.º 1050, Centro, CEP 89.660-000, no Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina

CONTRATADA:

EMPRESA: MC COMERCIO LTDA

CNPJ: 40.070.750/0001- 54,

Endereço: Rua dos Eucaliptos, n. 242, Bairro Canasvieiras, Florianópolis, SC

E-mail: mccomerciosc@gmail.com

Telefone: (48) 98806-6869

Representante Legal: Bruno Moreira da Cunha

CPF: 810.XXX.100-XX

***A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.*

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para uso da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente do Município de Lacerdópolis/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. À vista das razões apresentadas pela secretaria competente e do parecer favorável emitido pelo assessoramento jurídico deste Município, as partes resolvem, de comum acordo, promover a rescisão consensual do Contrato nº 48/2025, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 02/2025, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A presente rescisão abrange a integralidade do ajuste, operando-se sem aplicação de quaisquer ônus, encargos ou penalidades à contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2. A Contratada compromete-se a realizar, por sua conta e risco, a retirada dos equipamentos entregues, os quais permanecerão armazenados no pátio da Secretaria de Obras do Município de Lacerdópolis/SC, em data a ser previamente agendada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3. A presente rescisão não gera obrigação de pagamento por parte da Administração, tampouco direito de indenização ou ressarcimento à Contratada, haja vista que os

***A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.*

equipamentos não foram aceitos formalmente, não tendo ocorrido o recebimento definitivo tampouco o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato nº 48/2025 que não forem conflitantes com este Termo de Rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5. Este Termo será publicado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e registrado no processo administrativo correspondente, em cumprimento ao disposto no art. 138, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Lacerdópolis, SC, 06 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por BRUNO MOREIRA DA CUNHA:81046510053
Dados: 2025.08.06 18:04:15 -03'00'

ANDERSON LUIS WOLF DE LIMA:12370872870 Assinado de forma digital por ANDERSON LUIS WOLF DE LIMA:12370872870 Dados: 2025.08.06 18:05:41 -03'00'

Anderson Wolf de Lima	Bruno Moreira da Cunha
Secretário De Agricultura E Meio Ambiente	MC COMERCIO LTDA
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

***A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.*